



E Ordem dos
Economistas
Delegação Regional da Madeira

**Protocolo de Cooperação
entre**

**A Universidade da Madeira e a Delegação Regional da Madeira da Ordem dos
Economistas**

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Universidade da Madeira, com sede no Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, com o NIPC 680041982 de, agora em diante designada por UMa e representada pelo Reitor Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira;

SEGUNDO OUTORGANTE: Delegação Regional da Ordem dos Economistas, com sede na Rua da Carreira, nº 63 , 3º - sala O, 9000 – 042 Funchal, com o NIPC 500978905, representada pelo Presidente do Secretariado Regional, Dr. António Eduardo de Freitas Jesus;

Considerando que:

- do estabelecimento de formas de colaboração entre ambas as partes resultará a valorização de iniciativas de comum interesse;
- a UMa, criada em Novembro de 1988, se encontra implantada na Região Autónoma da Madeira e que pela sua natureza e no âmbito da sua missão deve impulsionar e apoiar actividades e promover acções tendentes a valorizar iniciativas de âmbito sócio profissional e a contribuir para o reforço de competências desta natureza que sirvam o interesse e o desenvolvimento da região e do país;
- a DROE - Madeira, representa, nesta Região, a Ordem dos Economistas, associação pública representativa dos licenciados na área da ciência económica;
- a UMa e a DROE - Madeira estão interessadas numa colaboração mútua nas suas áreas de interesse e intervenção.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª

Âmbito

- 1) O presente Protocolo tem por objectivo central assegurar a promoção de iniciativas e a realização de acções conjuntas entre a UMa e a DROE- Madeira, com incidência na valorização sócio - profissional.
- 2) A cooperação entre as duas partes privilegiará as iniciativas e acções de tipo seguinte:
 - a) Concepção e promoção de acções de formação e actualização de conhecimentos e competências de natureza técnico-profissional, a desenvolver, nomeadamente através da realização de colóquios, conferências, cursos de formação e aperfeiçoamento e sessões de esclarecimento e outros encontros de âmbito técnico – profissional; através da permuta de
 - b) Cooperação ao nível de recursos humanos e logísticos, que contribuam para promoção de competências técnico-profissionais e permitam a informação e actualização de conhecimentos aos associados da DROE e aos alunos da UMa;
 - c) Atribuição de formas privilegiadas de acesso aos estudantes da UMa a iniciativas e eventos promovidos pela DROE - Madeira;
 - d) Permissão de divulgação das actividades da DROE - Madeira na UMa;
 - e) Outras iniciativas a definir futuramente, nos domínios de intervenção específica dos outorgantes.

2ª

Coordenação

As acções de cooperação a desenvolver serão coordenadas na UMa pelo Sector de Planeamento – Cooperação e na DROE - Madeira pelo Secretariado Regional.

3ª

Encargos

- 1 - Os eventuais encargos decorrentes das acções a realizar serão suportados pela UMa e pela DROE - Madeira, através da aprovação conjunta das propostas que venham a ser apresentadas.
- 2 – Os programas projectos ou acções que venham a ser aprovados, bem como os respectivos encargos financeiros, ou compromissos que deles possam decorrer, serão articulados caso a caso pelas duas partes e constituem-se em Anexos Técnicos ao Protocolo, após competente homologação.

4ª

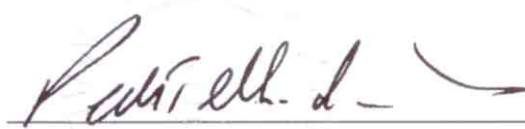
Validade do Protocolo

O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura, por um período de quatro anos, renovável, salvo denúncia das partes.

A denúncia de qualquer das partes deverá ser comunicada com a antecedência mínima de seis meses.

Este protocolo é feito em dois exemplares que são assinados e rubricados pelos outorgantes.

Funchal, aos 5 de Março de 2008



PRIMEIRO OUTORGANTE



Ordem dos Economistas
Delegação Regional da Madeira

SEGUNDO OUTORGANTE



ANEXO TÉCNICO Nº I AO PROTOCOLO UNIVERSIDADE DA MADEIRA/ DELEGAÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DA ORDEM DOS ECONOMISTAS, de Cinco de Março de 2008

Entre o Departamento de Gestão e Economia da Universidade da Madeira, adiante designada por DGEUMA e a Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, adiante designada por DROE - Madeira é livremente e de boa fé acordado o presente Anexo Técnico, celebrado no âmbito do Protocolo firmado entre as duas partes aos 5 de Março de 2008 o qual tem por objectivo a divulgação e participação dos alunos finalistas das licenciaturas de Economia e Gestão do DGEUMA na Edição 2008 e nas edições futuras da iniciativa "Madeira – Valor mais", as quais se enquadram no propósito da promoção do conhecimento científico nas áreas das Ciências Económicas e Empresariais, requerendo a investigação e elaboração de trabalhos que envolvem variados temas da actualidade.


Assim, acordam as partes o seguinte:

1. O DGEUMA promoverá a divulgação e estimulará a participação dos alunos finalistas das licenciaturas de Economia e Gestão do DGEUMA na Edição 2008 e nas edições futuras da iniciativa da DROE - Madeira "Madeira – Valor mais";
2. DROE – Madeira articulará e calendarizará com o DGEUMA as acções de divulgação da iniciativa "Madeira – Valor mais" a levar a efeito junto dos alunos da UMA;
3. O Regulamento da Edição 2008 e das edições futuras da iniciativa "Madeira – Valor mais", anexo ao Presente Anexo Técnico constitui parte integrante do mesmo e regula a colaboração DGEUMA - DROE – Madeira sobre a iniciativa "Madeira – Valor mais";
4. O DGEUMA indicará, mediante solicitação do DROE, um ou mais docentes para participar como membros do júri de avaliação das candidaturas.
5. Ambos os outorgantes aceitam o presente Anexo Técnico, em todos os seus termos, sem reserva alguma, o qual é escrito e assinado em dois exemplares.

Este Anexo Técnico é feito em dois exemplares que são assinados e rubricados pelas partes.

Funchal, aos 5 de Março de 2008

O Presidente
do
Departamento de Gestão e Economia
da Universidade da Madeira



(Ricardo Cabral)

O Presidente
do Secretariado Regional
da Delegação da Madeira
da Ordem dos Economistas



(António Eduardo de Freitas Jesus)

Homologação

Funchal, aos 5 de Março de 2008

O Reitor
da
Universidade da Madeira



(Pedro Telhado Pereira)

O Presidente
do Secretariado Regional
da Delegação da Madeira da
Ordem dos Economistas



(António Eduardo de Freitas Jesus)



E Ordem dos
Economistas
Delegação Regional da Madeira

Madeira – Valor Mais

Edição 2008

Regulamento

1. Âmbito

A iniciativa “Madeira – Valor mais” enquadra-se no propósito da promoção do conhecimento científico nas áreas das Ciências Económicas e Empresariais, requerendo a investigação e elaboração de trabalhos que envolvem variados temas da actualidade.

2. Destinatários

A presente iniciativa destina-se a todos os alunos finalistas de cursos acreditados pela Ordem dos Economistas e todos os alunos de cursos de especialização (pós-graduações, MBA’s, Mestrados) que já possuam licenciaturas reconhecidas pela Ordem.

3. Carcaterização

A “Madeira – Valor Mais” consiste no reconhecimento do mérito dos trabalhos realizados pelos individuos identificados em 2.

4. Temas

São admitidos trabalhos que se enquadrem nos seguintes temas:

1. Grandes desafios da Construção Europeia
2. Alterações Climáticas e Economia
3. As Novas Economias Emergentes
4. Economia e Demografia
5. A Questão Energética e a Sua Importância Económica
6. Desenvolvimento Regional

5. Critérios de admissão dos trabalhos

Cada trabalho deve respeitar um limite máximo de 4.200 caracteres com espaços e deve ser acompanhado do currículo do seu autor.

A elaboração do mesmo deve atender ao interesse do seu conteúdo para a sociedade em geral.

O não cumprimento integral destes requisitos é razão suficiente para a exclusão do concorrente.

6. Entrega dos trabalhos

Os trabalhos, devidamente identificados com o nome do autor, seu grau académico e referência à Instituição de Ensino Superior a que pertence, deverão ser remetidos, preferencialmente por e-mail, para a Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, situada na Rua da Carreira, 63, 3º andar, letra "O", 9000 - 042 Funchal. Caixa de correio electrónico: drmadeira.oe@mail.telepac.pt

7. Calendário

A entrega dos trabalhos deverá ocorrer até ao dia final

8. Júri dos trabalhos

O Júri dos trabalhos é constituído por membros da Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas ou por economistas indicados pelo Secretariado Regional, para cada um dos temas propostos, sendo a selecção final do trabalho da responsabilidade do Presidente do Júri.

Ao Júri é reservada a possibilidade de decidir sobre a não selecção dos trabalhos, em função da qualidade dos mesmo.

9. Trabalhos seleccionados

O resultado da análise dos trabalhos será comunicado pelo Júri aos respectivos autores, bem como às correspondentes Instituições de Ensino, por intermédio da Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas.

10. Prémio

A cada um dos trabalhos seleccionados será atribuído um prémio no valor de 350 euros, podendo ser parte em numerário e outra em espécie, em função dos apoios negociados junto dos patrocinadores desta iniciativa.

No momento do lançamento de cada edição anual do "Madeira – Valor Mais" será publicitada a natureza do prémio.

11. Divulgação

Os trabalhos seleccionados e premiados poderão, posteriormente, ser publicados no Diário de Notícias, em versão integral ou reduzida, em função das condições editoriais, e apresentados pelos respectivos autores no decorrer do ciclo de conferências a promover conjuntamente pela instituição de ensino superior e a Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas.

12. Patrocinadores

A presente edição conta com o patrocínio das seguintes entidades:

- Caixa Geral de Depósitos
- Diário de Notícias da Madeira



E Ordem dos
Economistas
Delegação Regional da Madeira

**ANEXO TÉCNICO Nº II AO PROTOCOLO UNIVERSIDADE DA MADEIRA/
DELEGAÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DA ORDEM DOS ECONOMISTAS, de
Cinco de Março de 2008**

Entre o Departamento de Gestão e Economia da Universidade da Madeira, adiante designada por DGEUMA e a Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, adiante designada por DROE - Madeira é livremente e de boa fé acordado o presente Anexo Técnico, celebrado no âmbito do Protocolo firmado entre as duas partes a 5 de Março de 2008 o qual tem por objectivo a colaboração da DROE na Pós-graduação em Fiscalidade Regional e Internacional.

Assim, acordam as partes o seguinte:

1. A DROE promoverá a divulgação e estimulará a participação dos membros da Ordem dos Economistas na Pós-graduação em Fiscalidade Regional e Internacional, através dos seus meios (*e-mail; site; newsletter*).
2. O DGEUMA concede a atribuição de privilégios especiais aos membros da Ordem dos Economistas no acesso à Pós-graduação em Fiscalidade Regional e Internacional, sob as seguintes formas:
 - -atribuição de contingente especial até cinco vagas para os membros da Ordem dos Economistas;
 - atribuição de um desconto de 5% no valor das propinas aos membros da Ordem dos Economistas.
3. Ambos os outorgantes aceitam o presente Anexo Técnico, em todos os seus termos, sem reserva alguma, o qual é escrito e assinado em dois exemplares.

Este Anexo Técnico é feito em dois exemplares que são assinados e rubricados pelas partes.

Funchal, aos 5 de Março de 2008

O Presidente
do
Departamento de Gestão e Economia
Da Universidade da Madeira



(Ricardo Cabral)

O Presidente
do Secretariado Regional
da Delegação da Madeira
da Ordem dos Economistas



(António Eduardo de Freitas Jesus)

O Coordenador
da
Pós-graduação



(João Zambujal Oliveira)

Homologação

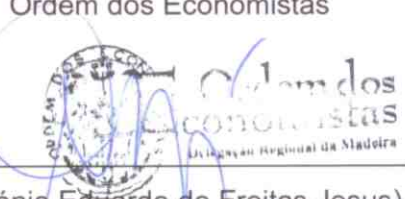
Funchal, aos 5 de Março de 2008

O Reitor
da
Universidade da Madeira



(Pedro Telhado Pereira)

O Presidente
do Secretariado Regional
da Delegação da Madeira da
Ordem dos Economistas



(António Eduardo de Freitas Jesus)